



**RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 539/2015 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências".**

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 54/2016-GAG, de 08 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 539/2015, de autoria do Deputado Júlio César, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl.17.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto em análise apresenta vício de inconstitucionalidade de ordem material, uma vez que se trata de registros públicos e trânsito, com competência privativa para legislar reservada à União, nos termos do art.22 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

emm.